



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2468/2025

Dispõe sobre a extinção de cargo no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguáçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo ocupado de Agente de Serviços Operacionais Feminino integrante da estrutura da Câmara Municipal de Mandaguáçu, constante do Anexo I, da Lei nº 1.839, de 09 de outubro de 2013 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguáçu), passa a integrar Quadro em Extinção.

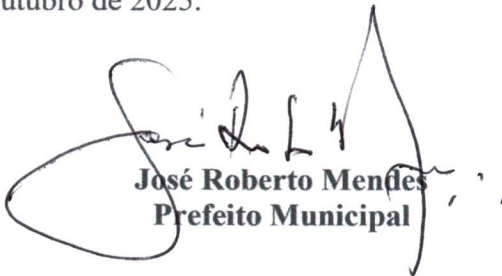
Parágrafo único. O cargo mencionado no *caput* será extinto quando ocorrer a sua vacância, nos termos do art. 33 da Lei nº 1.621, de 12 de setembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguáçu), assegurando-se a seu ocupante todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive progressão.

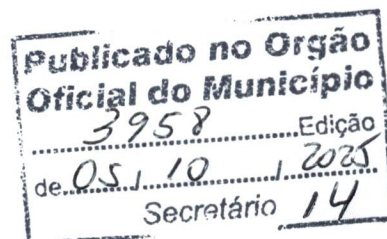
Art. 2º As atividades correspondentes ao cargo em extinção de Agente de Serviços Operacionais Feminino poderão ser objeto de execução indireta, conforme a necessidade.

Art. 3º Passa a integrar a Lei nº 1.839, de 09 de outubro de 2013 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguáçu), o Anexo IV - Quadro em Extinção, anexo a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 02 de outubro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO

ANEXO IV QUADRO EM EXTINÇÃO

CARGO EM EXTINÇÃO (1)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (2)	VAGAS (3)	VENCIMENTO INICIAL (4)
Agente de Serviços Operacionais Feminino	40	1	1

(1) Descrição da nomenclatura do cargo público em extinção;

(2) Carga horária semanal;

(2) Número de vagas existentes para o cargo;

(4) Nível de Vencimento inicial do cargo, aplicável quando do ingresso de servidores.